



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.560, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE HELIODORA
FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal
Unidade:	09	Serviço de Educação
Sub-unidade:	02	Ensino Fundamental
Função:	12	Educação
Sub-função:	361	Ensino Fundamental
Programa:	0013	Atendimento ao Transporte Escolar
Projeto:	1.047	Aquisição de Veículo Escolar - Recurso Operação de Crédito
	449052	Equipamentos e material permanente R\$ 123.000,00

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados recursos oriundos de operação de crédito.

Art. 3º. Fica alterado o PPA para a devida inclusão do Projeto 1.047 - Aquisição de Veículo Escolar - Recurso de Operação de Crédito.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 10 de janeiro de 2011

Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL